C.M.M Registo de Documentos
Data: 2016/01/29 Login: isousa
NIPG: 1925/16Func: 1021 U. Org.: 02 N.Pag.: 0001

Mirandela

Autorizo a acumulação
29/01/2016

EXMº. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRANDELA

Ana Lúcia Miranda de Almeida Pimpão, contribuinte fiscal n.º216902550 , trabalhador da Câmara Municipal de Mirandela, com Contrato de Trabalho Sem Termo, com a Categoria de Técnica Superior, vem solicitar junto de V. Ex.ª a permissão para acumular funções/actividades privadas, nomeadamente as de Sócio Gerente, ao abrigo do art. 23º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Mais esclarece, que as funções a que se propõe acumular, serão de natureza autónoma, a título não remunerado e não são consideradas incompatíveis nem comprometem a isenção e a imparcialidade das funções públicas que desempenha nesta autarquia.

Estas funções, serão desempenhadas na *empresa Araújo e Pimpão, Lda*, com sede na Av. 25 de Abril , NIF 507789377, sem remuneração e sem horário de trabalho.

Compromete-se, sob o compromisso de honra, à cessação imediata da função/actividade acumulada, no caso de ocorrência superveniente de conflito com o interesse público ou prejuízo para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

Pede deferimento.

Mirandela, 29 de janeiro de 2016.

Tomei conhecimento.
Em 21/03/2016
(Primeiro e último nome)

O Requerente